



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 190, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designa extraordinariamente defensora pública para cobertura de função administrativa

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por acumulação de função administrativa, prevista no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 006/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar - CEAM, do Defensor Público-Geral, bem como da Primeira Subdefensora Pública-Geral;

CONSIDERANDO a disposição do art. 14 da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! 25.0.000003185-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA**, sem prejuízo de suas funções junto à Segunda Defensoria Pública-Geral, de 22 a 30 de abril de 2025, para a Coordenadoria do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar - CEAM.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA**, sem prejuízo de suas funções junto à Segunda Defensoria Pública-Geral, de 29 de abril de 2025 a 9 de maio de 2025, para exercer a função de Defensora Pública-Geral em exercício, substituindo, concomitantemente, o Defensor Público-Geral e a Primeira Subdefensora Pública-Geral no referido período.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080829** e o código CRC **E0CA8422**.
